



# Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036  
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais  
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br  
CNPJ 07.480.746/0001-99

## **CONTRATO Nº 016/2024**

**CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE PUBLICIDADE QUE, ENTRE SI, FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU E O JORNAL A VOZ DA CIDADE LTDA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU-MG**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Jose Bueno, 20, Centro, inscrita no CNPJ Nº 07.480.746/0001-99, neste ato representada pelo Presidente, **Sr. Edmar Tavares**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 918.592.396-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paraguaçu-MG, aqui denominada como **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADO**, **JORNAL A VOZ DA CIDADE**, inscrita no CNPJ nº 02.967.486/0001-67, com sede á Av. Dom Bosco, 339, Paraguaçu-MG, neste ato representado pelo seu sócio, Sr. Nilson Andrade, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado em Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, à Rua Marcos Souza Dias, 174, inscrito no CPF/MF sob nº 102.150.006-25, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 018/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Termo de Inexigibilidade n. 009/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento particular a contratação de publicidade, através do "Jornal A Voz da Cidade", por ser o único jornal impresso em circulação no Município, sendo veiculadas 24 (vinte e quatro) edições, ocupando, impreterivelmente, meia página colorida informativa para divulgar os atos administrativos do Poder Legislativo Municipal.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES**

O contratado receberá o valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais) por cada meia página colorida do jornal, totalizando o valor do contrato em R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 19/05/2025, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133/2021, se houver interesse das partes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários constantes do orçamento de 2024, na rubrica: 01.01.01.01.031.0001.2503.3.3.90.39.00.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

O **CONTRATADO** se compromete e se obriga, além das especificadas cláusulas deste contrato:



# Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036  
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais  
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br  
CNPJ 07.480.746/0001-99

- 1- Apresentar a documentação necessária e exigida por Lei, para os recebimentos mensais;
- 2- Divulgar, em toda sua edição, em meia página, toda a matéria que lhe for encaminhada pela contratante;
- 3- Encaminhar mensalmente, junto à nota fiscal, os exemplares das edições com as matérias publicadas.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se compromete e se obriga a efetuar os pagamentos pactuados, nos moldes da cláusula segunda, bem como de fornecer os assuntos que deverão ser divulgados pelo CONTRATADO.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE por descumprimento de quaisquer cláusulas desde contrato e nas hipóteses previstas no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.

## CLÁUSULA OITAVA - DO FORO


Fica eleito o foro da Comarca de Paraguaçu, para solução de qualquer litígio oriundo do presente Contrato.

E, assim, por se acharem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento, perante duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, para maior validade jurídica.

Paraguaçu, 19 de abril de 2024.

  
**EDMAR TAVARES**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
**NILSON ANDRADE**  
JORNAL A VOZ DA CIDADE  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF:

CPF: 353.017.916-72